

**SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO BAIRRO BOA NOVA".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.**

**ARTIGO 1º.** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Amigos do Bairro Boa Nova.

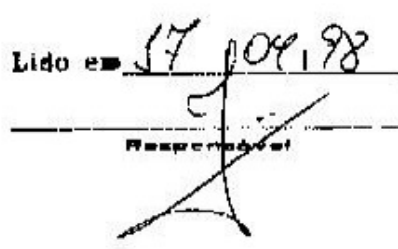
**ARTIGO 2º.** - A Associação Comunitária de Amigos do Bairro da Boa Nova fica isenta de quaisquer impostos municipais.

**ARTIGO 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de Abril de 1.998.**

  
**VICENTE DA RIVA**  
**Prefeito Municipal**

Lido em 17/04/98

  
Responsável